



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça 9 de Julho, 136 - Telefone (012) 567-1200 - CEP 12 820-000



LEI N.º 856 DE 23 DE OUTUBRO DE 1997

“Autoriza o Poder Executivo a alienar veículos que menciona e da outras providências”.

JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo, autorizado a alienar, na modalidade de leilão, pelo preço mínimo constado no laudo de avaliação anexo que fica fazendo parte integrante desta lei, os veículos abaixo descritos:

a) Veículo marca Chevrolet, modelo Caravan, tipo Ambulância, cor Branca, ano de fabricação e modelo 1990, Chassi n.º 9BGVN15DLLB115052, placas GK 8269, combustível álcool.

b) Veículos marca Chevrolet, modelo Caravan, tipo Ambulância, cor Branca, ano de fabricação e modelo 1990, Chassi n.º 9BGVN15ELLB110748, placas GK 8282, combustível gasolina.

Artigo 2.º - As despesas com a execução desta lei, correrão por contas de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 23 de outubro de 1997


JOSE ANTÔNIO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


Mª MADALENA A. DE SOUZA
SECRETÁRIA-TESOUREIRA